



Ofício n° : 650/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2022.

Ao Senhor

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO
Rondonópolis - MT

Assunto: Processo n.º 81.057-6/2021 – Aposentadoria/Reforma/Reservas

Senhor Diretor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, e 61, inciso I, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os artigos 96, inciso VI, 101, 104, 113, parágrafo 1º, 114, inciso III, e, 120 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a este Tribunal de Contas defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação dentro do prazo concedido poderá implicar a denegação do registro da aposentadoria.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Atenciosamente.

(assinatura digital)²

WALDIR TEIS

Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 199164/2022.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT. ACS

